



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2024 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Nos termos do art. 93, parágrafo 5º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador, abaixo assinado, apresenta a presente **Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 001/2019, de 03 de março de 2019**, que “**Dispõe sobre indenização de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI**”, de autoria da Mesa Diretora.

PROPÕE o seguinte:

Art. 1º Modificar o artigo 6º, do Projeto de Resolução nº 001/2019, alterando o valor de indenização por diária: de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais) para Vereadores e Vereador-Presidente; e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais) para Servidores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda Modificativa entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simplício Mendes - PI, 05 de dezembro de 2024.

Glauber Moura Cavalcante
Vereador - PSD

APRESENTADO NA 1ª SESSÃO

EM 05 / 12 / 2024

[Signature]
PRESIDENTE

APRESENTADO NA 1ª SESSÃO

EM 05 / 12 / 2024

[Signature]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Constituição,
Justiça e Redação

EM 05 / 12 / 2024

[Signature]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE Finanças,
Orçamento e Fiscalização

EM 05 / 12 / 2024

[Signature]
PRESIDENTE

OPINAMOS PELA aprovação

EM 05 / 12 / 2024

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

OPINAMOS PELA aprovação

EM 05 / 12 / 2024

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Aprovada POR 05 VOTOS

CONTRA NA 1ª SESSÃO

EM 05 / 12 / 2024

[Signature]
PRESIDENTE

Aprovada POR 05 VOTOS

CONTRA NA 1ª SESSÃO

EM 05 / 12 / 2024

[Signature]
PRESIDENTE